



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 001/2026
PROCESSO n° 138/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejamento, aplicação, fiscalização, correção e elaboração de relatórios de prova prática destinada a candidatos do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Servente, conforme critérios técnicos e normativos definidos pela Administração Municipal, conforme quadro abaixo:

CARGO	SECRETARIA	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
SERVENTE	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	11 VAGAS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.729,55 + adicional de insalubridade + complementação ao salário mínimo nacional
SERVENTE	SECRETARIA DA SAÚDE	03 VAGAS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.729,55 + adicional de insalubridade + complementação ao salário mínimo nacional
SERVENTE	SECRETARIA DE OBRAS	01 VAGA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.729,55 + adicional de insalubridade + complementação ao salário mínimo nacional

CONTRATADO: PREMIER CONCURSOS LTDA
CNPJ n° 02.729.944/0001-20

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A pesquisa de preços foi realizada com empresas que possuam condições de atender as exigências do serviço e considerando preços de outros entes públicos. A escolha foi baseada em pesquisa de preços de mercado e de outros entes públicos, com a empresa selecionada oferecendo o menor valor entre as opções consultadas. Além disso, a empresa atendeu aos requisitos mínimos de habilitação para a execução do serviço e oferecendo o menor valor entre as opções consultadas, além de que apresentou a documentação apta para habilitação, resolvendo-se prosseguir com a contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Consulta de preços de mercado, sendo o menor valor fixo global de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais) para a prestação do serviço com base em estimativa de 65 candidatos, conforme a proposta da **CONTRATADA**.

Caso haja mais candidatos, será cobrado o valor de **R\$ 38,00** (trinta e oito reais) por candidato excedente.

PERÍODO: 13/01/2026 até 13/05/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

06.01.04.122.0002.2021 – Manutenção da Secret. Munic. de Obras e Serv. Públicos

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.01.10.301.0018.2077 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRET. MUNIC. EDUC. CULT. DESP. E LAZER

07.01.12.122.0002.2041 – Manutenção Atividades da Secretaria de Educação

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo.

Pinhal Grande/RS, 13 de janeiro de 2026.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal em Exercício